



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185-PG/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES NO JARDIM PADRE AUGUSTO SANI - JAHU/SP.

EMPRESA SOLICITANTE

Boa tarde!

Gostaria de saber se a aplicação do item do concreto na referida licitação será bombeado ou convencional.

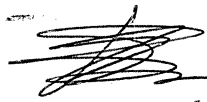
Bombeado: Com caminhão bomba, para bombear o concreto com mangotes.

Convencional: Apenas o caminhão betoneira para despejar o concreto em local desejado.

Também gostaria de saber qual o preço médio desse item do concreto e se será para ampla participação.

Aguardo resposta.

Atenciosamente.


Daniel Esteves de Barros
Deptº de Licitações e Compras





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fis. _____

MUNICÍPIO DE JAHU

No tocante às solicitações de esclarecimentos acima realizadas, o que a Comissão de Licitação tem a responder é que, conforme verificado na planilha orçamentária apresentada pela Secretaria de Projetos o concreto é "com uso de bomba", ou seja, **bombeado**.

Ademais, o preço unitário estimado para o item 12 é de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) o metro cúbico, ao passo em que o preço total é de R\$ 78.020,00 (setenta e oito mil e vinte reais).

No que diz respeito à forma de disputa do item em questão, esta será destinada à cota reservada, conforme segue em item editalício 1.3.2. Todavia, de acordo com o item editalício 2.2.2, caso os itens da cláusula 1.3.2 não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

JAHU, 06 DE JUNHO DE 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

